



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.919 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Comunitária Casa de Oração dos Moradores do Parque Maria Helena”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Ari Serafim Barbosa - Projeto de Lei nº 077/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DE ORAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARIA HELENA”, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 434, Parque Maria Helena, nesta cidade e comarca de Suzano, com inscrição no CNPJ de nº 10.446.090/0001-00 (Matriz), com seus atos constitutivos datados de 29 de setembro de 2008 registrados no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 47606.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa. Republicado por incorreção

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos